

disposto no n.º 1 do artigo 36.º, conjugado com o n.º 3 do artigo 30.º, ambos da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

16 — A lista unitária de ordenação final, após homologação do Conselho Directivo do INEM, I. P., é publicada na 2.ª série do *Diário da República*, afixada em local visível e público das instalações da Delegação Regional de Coimbra e disponibilizada na página electrónica [www.inem.pt](http://www.inem.pt), nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

27 de Agosto de 2009. — A Directora do Departamento de Recursos Humanos, *Anabela Veríssimo*.

202261263

### Aviso n.º 15787/2009

#### Procedimento concursal comum de recrutamento para preenchimento de 1 posto de trabalho da carreira de Técnico Superior — Referência TS-DRH 01/2009

1 — Em conformidade com o disposto no n.º 2 do artigo 6.º e com o artigo 50.º, ambos da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, e nos termos do n.º 1 do artigo n.º 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se público que, por deliberação de 24/08/2009 do Conselho Directivo do Instituto Nacional de Emergência Médica, I. P., se encontra aberto, procedimento concursal comum para preenchimento de 1 (um) postos de trabalho na categoria de técnico superior, pertencente à carreira geral com a mesma designação, na área da formação em emergência médica, previstos no seu mapa de pessoal, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

2 — Para efeitos do estipulado no n.º 1 do artigo 4.º e artigo 54.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento próprias, presumindo-se igualmente a inexistência de reservas de recrutamento constituídas pela ECCRC, porquanto não foram ainda publicitados quaisquer procedimentos nos termos dos artigos 41.º e seguintes da referida portaria.

3 — Local de Trabalho: Sede do Instituto Nacional de Emergência Médica, I. P., sita na Rua Almirante Barroso, n.º 36 1000-013 Lisboa.

4 — Caracterização dos postos de trabalho: Funções consultivas de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão, com grau de complexidade 3. Elaboração, autonomamente ou em grupo, de pareceres e projectos, com diversos graus de complexidade, e execução de outras actividade de apoio geral ou especializado nas áreas de actuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços. Funções exercidas com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado. Representação do órgão ou serviço em assuntos da sua especialidade, tomando opções de índole técnica, enquadradas por directivas ou orientações superiores.

5 — Serão valorizados em sede de aplicação de métodos de selecção os seguintes factores: Experiência profissional e formação comprovada na área de gestão de recursos humanos, no contexto da administração pública sector da saúde, designadamente no âmbito da missão do Instituto Nacional de Emergência Médica; experiência profissional em avaliação psicológica e avaliação de competências; experiência profissional no âmbito do desenvolvimento de sistemas de avaliação de desempenho, particularmente o Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho da Administração Pública entre outros factores.

6 — Requisitos de admissão obrigatórios: Poderão candidatar-se ao presente procedimento concursal os trabalhadores que reúnam cumulativamente os seguintes requisitos:

- a) Licenciatura adequada;
- b) Os previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro:
  - i) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
  - ii) 18 anos de idade completos;
  - iii) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
  - iv) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
  - v) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

c) Serem detentores de uma relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida ou encontrarem-se em situação de mobilidade especial.

7 — Não poderão ser admitidos ao presente concurso os candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do INEM, I. P., idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publica o procedimento.

8 — Prazo: 10 dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*, nos termos do artigo 26.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

9 — Forma: As candidaturas deverão ser formalizadas mediante o preenchimento do formulário de candidatura aprovado pelo despacho (extracto) n.º 11321/2009, de 8 de Maio, que se encontra disponível no site do INEM ([www.inem.pt](http://www.inem.pt)).

a) O formulário de candidatura deverá ser entregue pessoalmente na Unidade de Expediente e Arquivo do INEM, I. P., sita na Rua Almirante Barroso, n.º 36 1000-013 LISBOA, em envelope fechado com indicação no exterior de “Procedimento concursal TS-DRH-01/2009” ou remetidas por correio registado, com aviso de recepção, expedido até ao último dia do prazo fixado, para a mesma morada e com a mesma indicação no envelope.

b) O formulário de candidatura deverá ser acompanhado, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

- i) *Curriculum Vitae* detalhado e devidamente assinado;
- ii) Fotocópia legível do certificado de habilitações.
- iii) Declaração de conteúdo funcional emitida pelo serviço de origem.

c) O formulário de candidatura deverá ser ainda acompanhado de:

- i) Comprovativos das avaliações de desempenho desde 2006 (inclusive);
- ii) Comprovativos de cursos e acções de formação frequentadas e relacionadas com as actividades que caracterizam o posto de trabalho a que se candidatam.

d) Não serão aceites candidaturas por via electrónica.

10 — Métodos de selecção: Dada a urgência na admissão de recursos humanos, com vista à prossecução das actividades constantes dos postos de trabalho enunciados, nos termos do previsto no números 3 e 4 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, e dos números 2 e 4 do artigo 6.º da Portaria n.º 83-A/2009, será apenas utilizado apenas um método de selecção obrigatório — a avaliação curricular — (AC). Este método será complementado com um método de selecção facultativo — entrevista profissional de selecção (EPS). O método de selecção obrigatório é eliminatório, pelo que a entrevista profissional de selecção só será aplicada nos casos em que, no método obrigatório, tenha sido obtida classificação igual ou superior a 9,5 valores (nove vírgula cinco valores).

a) A avaliação curricular visa analisar a qualificação dos candidatos, nos termos do artigo 11.º e do n.º 4 do artigo 18.º da Portaria n.º 83-A/2009, bem como da alínea a) do n.º 2 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

b) A entrevista profissional de selecção visa analisar a qualificação dos candidatos, nos termos do artigo 13.º e dos números 6 e 7 do artigo 18.º da Portaria n.º 83-A/2009.

c) As ponderações a utilizar para cada método de selecção são as seguintes:

- i) Avaliação curricular (AC) — 60%;
- ii) Entrevista profissional de selecção (EPS) — 40%.

11 — Reservas de recrutamento: o procedimento concursal é válido para o preenchimento dos postos de trabalho a ocupar, nos termos e para os efeitos do n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

12 — Posicionamento remuneratório: Correspondente à segunda posição remuneratória do 15.º nível, no entanto, este valor poderá ser objecto de negociação que terá lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

13 — Constituição do júri:

Presidente — Dra. Anabela Alcobia Veríssimo de França Gouveia, Directora de Departamento.

1.º Vogal efectivo — Dr. Márcio Roberto Simão Pereira, Técnico Superior que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos.

2.º Vogal efectivo — Dra. Rute Conceição Martins, Técnica Superior.

1.º Vogal suplente — Dr. Ramiro Alves de Carvalho Figueira, Director de Departamento.

2.º Vogal suplente — Dra. Maria Fernanda Alves Patrício, Técnica Superior.

14 — Os candidatos podem solicitar ao Presidente do Júri o acesso às actas, nos termos da alínea f) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, as quais contêm os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos métodos de selecção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração global e final.

15 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados e as exclusões ocorridas no decurso da aplicação dos métodos de selecção são notificadas por ofício registado, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 36.º, conjugado com o n.º 3 do artigo 30.º, ambos da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

16 — A lista unitária de ordenação final, após homologação do Conselho Directivo do INEM, I. P., é publicada na 2.ª série do *Diário da República*, afixada em local visível e público das instalações da Sede do INEM, I. P. e disponibilizada na página electrónica [www.inem.pt](http://www.inem.pt), nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

27 de Agosto de 2009. — A Directora do Departamento de Recursos Humanos, *Anabela Veríssimo*.

202261417

## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Direcção Regional de Educação do Norte

Agrupamento Vertical de Escolas Bento Carqueja

**Aviso n.º 15788/2009**

### Procedimento concursal para recrutamento de sete postos de trabalho de 268 horas para prestação de serviço de limpeza em regime de contrato de trabalho a tempo resolutivo certo a tempo parcial.

1 — Ao abrigo do Decreto-Lei n.º 69-A/2009, de 24 de Março, foi autorizado pela Direcção Regional de Educação do Norte, via Coordenadora da EAE de Entre Douro e Vouga, sob a referência S/14438/2009 comunicada em 10/08/2009, a celebração de contratos de trabalho a termo resolutivo certo a tempo parcial (até 31/12/2009).

2 — Para efeitos do disposto no ponto anterior, e nos termos da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, e do disposto no artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se público que, por despacho do Director do Agrupamento de Escolas Bento Carqueja, no uso das competências que lhe foram delegadas, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação deste Aviso no *Diário da República*, o procedimento concursal para preenchimento de 7 postos de trabalho de 268 horas para prestação de serviço de limpeza em regime de contrato de trabalho a tempo resolutivo certo a tempo parcial com termo em 31 de Dezembro de 2009.

3 — Legislação aplicável: O presente procedimento reger-se-á pelas disposições contidas na Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro e Decreto-Lei n.º 69-A/2009, de 24 de Março, Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de Julho, Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de Dezembro, e Código do Procedimento Administrativo.

4 — Local de trabalho: Agrupamento Vertical de Escolas Bento Carqueja — Oliveira de Azeméis.

5 — Caracterização dos postos de trabalho:

5.1 — Providenciar a limpeza, arrumação, conservação e boa utilização das instalações, bem como do material e equipamento didáctico e informático necessário ao desenvolvimento do processo educativo;

5.2 — Cooperar nas actividades que visem a segurança de crianças e jovens na escola;

6 — Remuneração horária: 3 € (três euros)

7 — Requisitos de admissão:

a) Ser detentor, até à data limite para apresentação das candidaturas, dos requisitos gerais de admissão previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27/2:

i) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção especial ou lei especial;

ii) 18 Anos de idade completos;

iii) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe a desempenhar;

iv) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

v) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória;

b) Nível habilitacional exigido: escolaridade obrigatória ou de cursos que lhe seja equiparado, a que corresponde o grau de complexidade 1 de acordo com o previsto na alínea a) do n.º 1 do artigo 44.º da lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro;

8 — Atento ao disposto no artigo 52.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria, executem as mesmas funções e ocupem, no órgão ou serviço que publicita o procedimento concursal, postos de trabalho idênticos àqueles para cuja ocupação se publicita o procedimento, exceptuando os que se encontrem em mobilidade especial, conforme o disposto na alínea l) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

9 — Constituem factores preferenciais, de verificação cumulativa:

a) Comprovada experiência profissional no exercício efectivo das funções descritas no ponto 5 do presente Aviso;

b) Conhecimento da realidade social, escolar e educativa do contexto onde desempenhará as funções para as quais se promove o presente procedimento concursal.

c) Detentor de carta de condução e facilidade em se deslocar em veículo próprio.

10 — Formalização das candidaturas:

10.1 — Prazo de candidatura: 10 dias úteis, a contar da data de publicação do Aviso no *Diário da República*, nos termos do artigo 26.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

10.2 — Forma: As candidaturas deverão ser formalizadas, obrigatoriamente, mediante preenchimento de formulário próprio, aprovado por Despacho n.º 11 321/2009, de 8 de Maio, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 89, de 8 de Maio, disponibilizado na página da Direcção-Geral da Administração e Emprego Público, em <http://www.dgaep.gov.pt>, podendo ser obtido na página electrónica ou nos serviços administrativos da Escola sede do Agrupamento, e entregues no prazo de candidatura, pessoalmente, nas instalações deste, ou enviadas pelo correio, para a Escola sede do Agrupamento (Escola EB2,3 Bento Carqueja, Zona Escolar, 2720-256 Oliveira de Azeméis), em carta registada com aviso de recepção, dirigidas ao Director.

11 — Os formulários de candidatura deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

Bilhete de Identidade ou Cartão de Cidadão ou Cartão de Identificação Fiscal, (fotocópia)

Certificado de habilitações literárias (fotocópia)

*Curriculum Vitae* datado e assinado

Declarações da experiência profissional (fotocópia)

Certificados comprovativos de formação profissional (fotocópia)

Outros documentos que julgue de interesse para o respectivo posto de trabalho.

11.1 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001 de 3 de Fevereiro e para efeitos de admissão ao concurso os candidatos com deficiência devem declarar sob compromisso de honra o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência.

11.2 — Falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

11.3 — O júri pode exigir a qualquer candidato, no caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

12 — Métodos de selecção

12.1 — Serão utilizados dois métodos de selecção obrigatórios — avaliação curricular (AC) e Entrevista de Avaliação de Competências (E).

12.2 — De acordo com a alínea b) do ponto 1 do artigo 8.º da Portaria n.º 83-A/2009, considerando a urgência do recrutamento, por motivos de início do próximo ano escolar (2009/2010), o segundo método de selecção — Entrevista de Avaliação de Competências — será aplicado, numa 1.ª fase, apenas aos 10 (dez) candidatos melhor graduados pelo método “Avaliação Curricular”.

12.3 — Avaliação curricular visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada tipo de funções exercidas. Será expressa numa escala de 0 a 20 valores com valoração às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética ponderada das classificações dos elementos a avaliar. Para tal, serão considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, e que são os seguintes: Habilitação Académica de Base (HAB) ou Curso equiparado, Experiência Profissional (EP) e Formação Profissional (FP), de acordo com a seguinte fórmula:  $AC = (HAB + 4XEP + 2XFP)/7$

12.3.1 — Habilitação Académica de Base (HAB), graduada de acordo com a seguinte pontuação:

a) 20 Valores — Habilitação de grau académico superior;

b) 18 Valores — 11.º ano ou 12.º ano de escolaridade ou de cursos que lhes sejam equiparados;

c) 16 Valores — escolaridade obrigatória ou curso que lhe seja equiparado.